

CERTIFICADO LOC N° 057/2019**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à CONDOMÍNIO DOS IRRIGANTES DO ENTRE RIBEIROS - PCPER I / FAZENDA SANTA ROSA OU BARRA, CNPJ: 07.509.650/0001-06, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade de Canais de irrigação, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 17°01'31,67"S E LONG/X: 46°14'58,38"W] no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 16421/2011/001/2018.

Sem condicionantes☐**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

☒

Processo de Outorga Coletiva n° 06232/2012, 02816/2009 e 02817/2009; Portaria de Outorga n° 01217/2013; Modo de Uso: Captação em curso de água (Cód. 25); Vazão: 1992,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 16°57'50"S e Long.: 46°20'22".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/06/2029.

Unai, 11 de junho de 2019.


SuperintendenteRICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas